

**CONVOCATÓRIA**  
**ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETÚBAL**  
**ASSEMBLEIA LOCAL DE ALMADA**

Caros/as filiados/as,

O Comissariado da Assembleia Distrital de Setúbal vem por este meio convocar os/as filiados/as inscritos/as no concelho de Almada (ou afetos/as ao mesmo), de acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Eleitoral e de Funcionamento dos Órgãos Locais (REFOL), para a constituição da Assembleia Local de Almada, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a **Eleição da Comissão Política Concelhia de Almada**, a ter lugar no Seixal, Travessa Gaspar Estação, n.º 2 – 2A, Fogueteiro, Amora, a 12 de março (sábado) de 2022, pelas 15h30m.

Convidam-se os/as filiados/as que assim o pretendam, a apresentar as suas candidaturas, seguindo o Regulamento Eleitoral e de Funcionamento dos Órgãos Locais, aprovado em novembro de 2018 e que deverá ser consultado pelos/as interessados/as.

As listas deverão ser constituídas por um mínimo de 3 e um máximo de 7 elementos efetivos e de um mínimo de elementos suplentes, de acordo com o previsto nos pontos n.º 5 e n.º 6 do artigo 3º do REFOL.

As listas deverão respeitar as regras de paridade, de acordo com o ponto n.º 12 do artigo 3º do REFOL, assim como devem ser acompanhadas de uma moção de orientação política e a indicação de um(a) mandatário(a) (e, de preferência, a indicação de um(a) responsável financeiro(a)), conforme disposto no ponto n.º 13 do mesmo artigo do REFOL.

**Datas e procedimentos**, tendo em conta a data de envio da presente convocatória:

- Convocatória: enviada a 12 de fevereiro (n.º 8 do artigo 3º do REFOL).
- Listas candidatas: receção até às 23h59m do dia 27 de fevereiro, tendo as respetivas candidaturas 48 horas para suprimir irregularidades, após a respetiva notificação (n.º 9 do artigo 3º do REFOL).
- Divulgação de listas e moções: até ao dia 2 de março, após verificação da regularidade das candidaturas (n.º 10 do artigo 3º do REFOL).
- Desistências: a formalização de desistências de candidaturas deverá ocorrer até às 15h30m do dia 9 de março (n.º 16 do artigo 3º do REFOL).
- Votação: dia 12 de março, entre as 15h45m e as 17h45m (n.º 8 do artigo 3º do REFOL).



O **envio das candidaturas** deverá ocorrer através de correio eletrónico para o endereço [distrital.setubal@pan.com.pt](mailto:distrital.setubal@pan.com.pt). O Commissariado verificará a sua regularidade e notificará os mandatários da sua conformidade ou da necessidade de suprir eventuais irregularidades nas 48 horas subsequentes.

Esta sessão de Assembleia terá lugar no próximo dia 12 de março de 2022, pelas 15h30m, no Espaço PAN situado na Travessa Gaspar Estação, n.º 2 – 2A, Fogueteiro, Amora, Seixal.

Ordem de trabalhos:

1. Registo de presenças.
2. Ato Eleitoral: votação/apuramento  
A mesa de voto funcionará durante duas horas: Abertura 15h45 - Fecho 17h45.
3. Tomada de posse da Comissão Política Concelhia de Almada.
4. Elaboração da respetiva ata.

Alertamos que, de acordo com o n.º 3. do artigo 3º do já citado Regulamento, só podem eleger e ser eleitos/as filiados/as inscritos/as no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos, com as quotas regularizadas até 72 horas antes do ato eleitoral.

Para qualquer esclarecimento sobre esta matéria, contactar via correio eletrónico: [distrital.setubal@pan.com.pt](mailto:distrital.setubal@pan.com.pt).

*O Commissariado da Assembleia Distrital de Setúbal*